



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

-----ATA N.º 02/2024-----

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

Eram vinte e duas horas, quando o senhor deputado municipal Carlos Alberto Monteiro dos Santos saiu da reunião, devidamente autorizado pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal.-----

(...)

-----Ponto 1-----

Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual-----

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento** da informação escrita prestada pelo Senhor Presidente da Câmara e remetida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, com vista à apreciação por este órgão da atividade municipal desenvolvida pelo Executivo à **data de abril de 2024, bem como da situação financeira do Município reportada com base nos valores indicativos relativos ao período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de março de 2024**, cuja leitura foi dispensada, atendendo a que previamente foi enviada uma cópia a todos os membros desta Assembleia.-----

-----**-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

-----**-----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico.-----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 30 dias do mês de abril de 2024.-----

-----**-----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**

Num. de Identificação: 04242425

Data: 2024.05.03 16:05:24+01'00'





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

-----ATA N.º 02/2024-----

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

Eram vinte e duas horas, quando o senhor deputado municipal Carlos Alberto Monteiro dos Santos saiu da reunião, devidamente autorizado pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal. -----

(...)

-----Ponto 2-----

Apreciar e deliberar sobre os movimentos ocorridos no Inventário Municipal (ano 2023), ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

MGD n.º 673 de 09/04/2024-----

(...)

Após esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente aos movimentos ocorridos no inventário municipal no ano de 2023, designadamente quanto ao desreconhecimento de ativos no montante de 11.306.395,00 € (onze milhões, trezentos e seis mil e trezentos e noventa e cinco euros), tendo por base os fundamentos constantes na deliberação n.º 2024/0268/G.A.V. tomada em reunião de executivo municipal de 15 de abril, foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----
Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar os movimentos ocorridos no Inventário Municipal (ano 2023), ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.**-----

-----**-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

-----**-----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 30 dias do mês de abril de 2024. -----

-----**-----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**

Num. de Identificação: 04242425

Data: 2024.05.03 16:07:18+01'00'



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

-----ATA N.º 02/2024-----

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

Eram vinte e duas horas, quando o senhor deputado municipal Carlos Alberto Monteiro dos Santos saiu da reunião, devidamente autorizado pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal. -----

(...)

-----Ponto 3-----

Apreciar e deliberar sobre a declaração de nulidade da deliberação tomada no ponto 2.1 da reunião da Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2023 e subsequente apreciação e deliberação sobre a designação do Fiscal Único efetivo e do Fiscal Único suplente da empresa municipal ÁGUAS da BATALHA, E.M., S.A., sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º3 do artigo 26.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual-----
MGD n.º 2514 de 15/03/2024-----

(...)

Após os esclarecimentos prestados pelo senhor presidente da Assembleia Municipal sobre a necessidade de se proceder à declaração de nulidade da deliberação tomada no ponto 2.1 da reunião da Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2023, bem como da subsequente designação do Fiscal Único efetivo e do Fiscal Único suplente da empresa municipal ÁGUAS da BATALHA, E.M., S.A, foi o ponto posto a discussão. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado: -----

- a) **Por unanimidade, declarar a nulidade da deliberação tomada no ponto 2.1 da reunião da Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2023;**-----
- b) **Por maioria, com quinze votos a favor, um voto contra e oito votos em branco, aprovar, tendo por base os fundamentos constantes da Deliberação nº 2024/0248/GAP, tomada pela Câmara Municipal a 1 de abril de 2024, a designação como Fiscal Único efetivo da empresa municipal ÁGUAS da BATALHA, E.M., S.A., Telma Carreira Curado & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., registada sob o n.º 321, com sede na Avenida Francisco Fino, 31, Zona Industrial, Sé, 7300-053 Portalegre, pessoa coletiva número 514 515 627, representada por Telma Carreira Curado, ROC n.º 1443, com domicílio profissional em Largo de Camões, nº14, R/C, 2410-088 Leiria;**-----
- c) **Por maioria, com catorze votos a favor, um voto contra e nove votos em branco, aprovar, tendo por base os fundamentos constantes da Deliberação nº 2024/0248/GAP, tomada pela Câmara Municipal a 1 de abril de 2024, a designação como Fiscal Único Suplente de Anabela**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

de Jesus Nunes Prates, ROC número 1422, com domicílio profissional na Rua Domingos Bomtempo, n.º 10, Vale Bem, 2820-631 Charneca da Caparica.-----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 30 dias do mês de abril de 2024, -----

----- ** -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Num. de Identificação: 04242425
Data: 2024.05.03 16:08:08+01'00'



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 02/2024 -----

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

Eram vinte e duas horas, quando o senhor deputado municipal Carlos Alberto Monteiro dos Santos saiu da reunião, devidamente autorizado pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal. -----

(...)

----- Ponto 4 -----

Tomar conhecimento das Contas da empresa municipal ÁGUAS da BATALHA, E.M., S.A., nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua redação atual-----

MGD n.º 3343, de 11/04/2024 -----

(...)

A Assembleia Municipal tomou conhecimento do Relatório de Gestão de Contas do ano de 2023 da empresa municipal ÁGUAS da BATALHA, E.M., S.A., nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua redação atual -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 30 de abril de 2024.-----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Num. de Identificação: 04242425
Data: 2024.05.03 16:09:40+01'00'



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 02/2024 -----

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

Eram vinte e duas horas, quando o senhor deputado municipal Carlos Alberto Monteiro dos Santos saiu da reunião, devidamente autorizado pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal. -----

(...)

----- Ponto 5 -----

Apreciar e deliberar sobre os documentos da prestação de contas do exercício de 2023, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com o estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual -----

MGD n.º 713 de 11/04/2024 -----

(...)

Após prévia análise dos documentos que integram a Prestação de Contas do Município relativos ao exercício do ano de 2023, previamente aprovados pelo Executivo Municipal, por deliberação n.º 2024/0272/G.A.V., tomada em reunião de 15 de abril de 2024, bem como dos respetivos esclarecimentos prestados pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, foram os documentos em apreço submetidos a discussão. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, com treze votos a favor, um voto contra e dez abstenções, aprovar a Prestação de Contas do Município da Batalha relativa ao exercício de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida, para os devidos e legais efeitos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com o estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

Assembleia Municipal da Batalha, aos 30 dias do mês de abril de 2024.-----
----- ** -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Num. de Identificação: 04242425
Data: 2024.04.30 12:53:18+01'00'